



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 039/2020**

**MILTON LUIZ ESPÍNDOLA**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**, para os servidores abaixo relacionados de acordo com os artigos nº 291, II e 297, I “c” e II “a”, da Lei nº 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar da data abaixo:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
900044	Gustavo Haeming Gerent	Procurador Autárquico	ANSPM-II	ANSPM-III	04/2016
900046	Cleusa de A. Martins	Técnico Previdenciário	ANM-IV	ANM-V	05/2020

Palhoça, em 12 de maio de 2020.

**Milton Luiz Espíndola**  
Presidente do IPPA